



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.161 DE 13 DE OUTUBRO DE 1998.

“Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajamar (CMDCA)”

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocorreu em reunião realizada no dia 28/09/8 as 18:00 horas.

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 11, Parágrafo Único do referido Regimento Interno.

DECRETA:

ARTIGO 1º:- Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajamar, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de outubro de 1998

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração, na data supra.

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor de Administração